

ATA 064/RO/2022

Aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Ernani Baier, Presidente; José Luiz Juruena, Vice-Presidente; Astor José Gruner, Fábio Roberto Azevedo; Marco Antônio Victor Simch, Conselheiro Tesoureiro; o Procurador Jurídico Rogério Moura Pinheiro Machado; o Agente Fiscalizador Claudiomiro de Oliveira Flores; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; e, a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos. A Reunião teve a seguinte Pauta:

1.0 Aprovação da Ata nº.063/2022 da Reunião Ordinária realizada em 23 de Novembro de 2022: Ata aprovada, por unanimidade

2.0 Pendências da Pauta anterior: Serão tratadas no decorrer da presente reunião.

3.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Incluído o Item 12.0.

4.0 Correspondência Expedidas:

- Ofício 123AGERST2022 Para SESMOB (Secretaria de Mobilidade) – Encaminhando o Parecer referente ao complemento tarifário do Consórcio TCS, do mês de Outubro/2022. -

5.0 Correspondências Recebidas:

- Of. 1038-2022 CORSAN - Pedido de Revisão Decisão AI 01-2022 Processo 2022/018: O Relator, Conselheiro Fábio encaminhará o processo para parecer jurídico.

- Of. 1049-2022 CORSAN - Recurso Auto de Infração 09-2022 Proc. 2022/144 - **Item 6.0;**

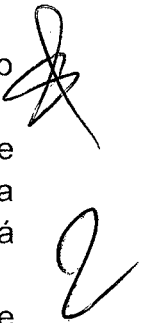
- Ofício 00861.002.706_2020-0046 – Ministério Público – Para conhecimento da Agência;

- Ofício 1057-2022 CORSAN - Resposta ao Termo de Notificação nº.115/2022 - Processo nº.2021/051: O Relator, Conselheiro Astor determinou que seja enviada ao Usuário a resposta da CORSAN com o Cronograma de execução da obra, e ao Agente Fiscalizador para acompanhamento.

- Ofício 00861.000.218/2022-0010 – Ministério Público – Referente ao Processo nº.2021/095 IRPJ CORSAN – Prazo até 28/01/23 para resposta;

- Novidades ABAR (Associação Brasileira de Agências Reguladoras) – Carta de Regulação Brasileira: O Presidente Ernani solicitou que todos os Conselheiros leiam a carta, que apresenta as diretrizes de regulação, onde se denota que a AGERST já está em conformidade com quase todos os quesitos indicados.

- Of.1061/2022 – Resposta ao Termo de Notificação nº.113/2022 – Processo de Acompanhamento: O Presidente determinou a abertura de Processo Punitivo e nomeou Relator o Conselheiro Fábio.



6.0 Processo Punitivo nº.2022/144: instaurado para apurar a não conformidade referente a entrega do reparo de tubulação realizado na rua Marechal Deodoro, nº. 133, no município de Santa Cruz do Sul, tendo a CORSAN protocolado Recurso administrativo, o qual deverá ser analisado por Relator. O Presidente Ernani nomeou Relator o Conselheiro Marco.

7.0 Parecer Conselheiro Fábio - Revisão do Art.14 da Resolução 28/2020: O Conselheiro Fábio fez suas considerações a respeito da análise do pedido da CORSAN para alterar o art.14 da Resolução 28/2020, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em eventos de interrupção dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e a compensação financeira aos usuários em decorrência de interrupções de longa duração (ou de longa duração por eventos acumulados) no abastecimento de água, no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul. A CORSAN apresentou requerimento pleiteando a inserção das interrupções programadas com aviso prévio no rol de exceções para compensação financeira prescrito no caput do artigo 14 da Resolução 028/2020, considerando que não é razoável onerar a concessionária em decorrência das rotinas necessárias à manutenção e à melhoria dos sistemas, as quais são objeto de comunicação aos usuários para que se organizem, e são excepcionadas pela legislação como passíveis de acarretar a interrupção do abastecimento. O Relator manifestou-se no sentido de acolher o pleito da CORSAN, apresentando a conclusão do seu Parecer, o qual foi compartilhado previamente, com os demais Conselheiros, por meio eletrônico. Houve debates acerca do Parecer do Relator, sendo aprovado, por unanimidade, devendo ser editada a respectiva Resolução contendo a alteração, com publicação no site oficial da Agência e compartilhamento com as partes interessadas como de praxe.

8.0 Conclusão Grupo de Trabalho - 3º Aditivo Contrato CP 269/2014: O Presidente lembrou que foi oficiado à Secretaria de Meio Ambiente, solicitando manifestação acerca da conclusão do grupo do trabalho, sendo que o prazo para resposta expirou em 25/11/22, sem manifestação. Foi determinado que a Agência reitere o ofício com prazo de dez dias para resposta, frisando a urgência em dar andamento nessa demanda.

9.0 Processo 2022/058 - Regramento antecipação de investimentos – Relator Conselheiro Juruena: O Relator apresentou seu Relato Prévio, com análise de todas as contribuições recebidas, encaminhadas à Agência pelas partes interessadas, bem como apresentou a minuta de Resolução, a qual deverá ser apresentada na Audiência Pública agendada para dia 08/12/22, para cumprimento do disposto no Art.18-A da Lei Federal nº.14026. Houve amplo debate entre o Conselho Diretor e Procurador Jurídico, com proposições de alguns ajustes no texto da Resolução. O Relator também pontuou o que foi atendido, das contribuições recebidas, bem como onde foi inserido no texto da referida

Resolução, assim como fez referência ao que não foi acatado com a devida justificativa, sendo que tudo consta na redação do Relato Prévio que antecede a Resolução. Após os debates, ficou definido que o Relator fará os ajustes indicados, interagindo com o Procurador Jurídico, e após, a versão preliminar será compartilhada com os demais Conselheiros, para validação e publicação, devendo essa versão ser também compartilhada com as partes interessadas, previamente à Audiência Pública, quando será apresentada para discussão e posterior conclusão.

10.0 Processos Relator Conselheiro Astor: O Relator apresentou seu despacho no **Processo 2022/173**, relacionado ao recurso de usuário pleiteando a devolução de valores pagos a título de taxa comercial em imóvel de uso residencial. O Relator com base na legislação vigente (RSAE – Regulamento de Serviços de Água e Esgoto), indeferiu o recurso quanto ao reembolso dos valores pagos, e determinando que a CORSAN realize vistoria no imóvel para constatar a inexistência de atividade comercial, retirando a cobrança de taxa comercial, mantendo somente a taxa por uso residencial. O Parecer do Relator foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Diretor.

11.0 Processo 2022/136 - Recurso Indeferido – Usuária solicitou reconsideração: O Relator lembrou a situação relacionada a disponibilidade de esgoto, endereçando a demanda ao Agente Fiscalizador Claudiomiro para nova vistoria no imóvel.

12.0 Processo 2022/035 – Plano de Trabalho – Relator Conselheiro Juruena: O Relator apresentou seu parecer relacionado à resposta da CORSAN quanto ao Termo de Notificação nº.93/2022, versando sobre o status de avaliação das condições de vazão do Rio Pardinho, considerando atendido pela CORSAN. Parecer aprovado, por unanimidade.

Assuntos Gerais:

Status alteração da Resolução da Limpeza de Fossas – Processo 2019/008 – Relator Conselheiro Astor: Está em análise do Relator.

Status Processo 2019/020 – Metas e Indicadores – Relator Conselheiro Fábio: Sem atualização.

Status Programa ACERTAR – Convênio AGESAN – Relator Conselheiro Fábio: Sem atualização.

Status Processo 2020/113 – Referente as Fontes Alternativas – Relator Conselheiro Astor: Está em análise do Relator.

Resolução sobre Consultas e Audiências Públicas: Endereçado ao Procurador Jurídico Rogério.

PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico: Sem atualização.

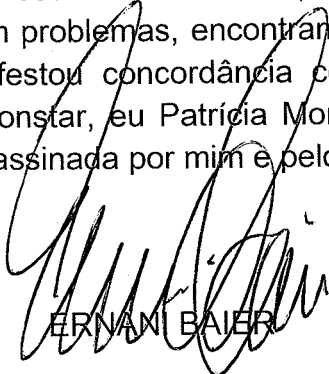
Contrato THEMA: O Diretor Elias informou que tudo indica que deverá ser aditivado o contrato com a Agência, por mais alguns meses, em 2023, enquanto não se define a



situação do contrato geral com a Prefeitura, sendo que aguarda o retorno do Procurador Jurídico Adjunto da Procuradoria-Geral do Município.

O Presidente Ernani confirmou a Visita do Presidente da AGERT, Agência Reguladora do município de Timão – MA, agendada para o dia 14/12/22.

O Agente Fiscalizador Claudiomiro comentou a respeito de vistorias solicitadas na reunião realizada no Gabinete da Prefeita, quando foram listadas as ruas com obras novas entregues pela CORSAN, as quais apresentam inconformidades, tendo sido deferido o prazo de trinta dias, naquele momento, para que a Companhia executasse as adequações. O prazo decorreu, e na sequência, ficou acordado que o Agente Fiscalizador da AGERST faria vistorias, ocorrendo que, de acordo com a listagem das ruas, repassada pelo servidor Otávio da Secretaria de Obras, não existe ponto de referência e muitas dessas ruas são extensas, o que dificulta a localização de onde ocorreram os problemas. Posto isso, o Agente Fiscalizador informou que está solicitando à Secretaria de Obras que complemente os endereços para otimizar a realização das vistorias, assim como será verificado se essas obras novas, que foram aceitas pela Prefeitura, e posteriormente apresentaram problemas, encontram-se relacionadas no Plano de Trabalho. O Conselho Diretor manifestou concordância com o Agente Fiscalizador Claudiomiro. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.



ERNANI BAIER

Conselheiro - Presidente



Patrícia Moraes de Campos

Secretária – Geral